



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Construindo Uma Nova História"*

**LEI Nº 4.170/2017**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MURAL EXPOSITIVO, ALUSIVO À BIOGRAFIA DA PESSOA QUE DÁ O TÍTULO À PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a implantar no âmbito do Município de Guarapari, mural expositivo alusivo á biografia da pessoa que dá título a prédios e espaços públicos municipais.

**Art. 2º** - As adaptações necessárias para o cumprimento da presente lei serão objeto de regulamentação do Executivo Municipal, a partir da data de sua publicação.

**Art.3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar, através das Secretarias Municipais competentes, as providências necessárias ao cumprimento integral do disposto da presente Lei.

Guarapari/ES, 29 de novembro de 2017.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari